

Decretos

DECRETO Nº 144, DE 20 DE JUNHO DE 2017



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a proibição de bebidas em garrafas de vidro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Considerando a necessidade de proibir a venda de bebidas em garrafas de vidro;

Considerando que essa é uma das medidas de segurança necessárias para se evitar acidentes nos locais dos festejos juninos, onde há aglomeração de pessoas;

Considerando que é competência do Estado zelar pela Segurança Pública e que o Município deve participar de forma ativa, com a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, ato que facilitará a atuação dos policiais e minimizará eventuais danos físicos entre os envolvidos e terceiros participantes dos festejos juninos.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a venda de bebidas em garrafas de vidro no espaço de realização do evento, no período compreendido entre os dias 23 e 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica proibido, também, o acesso de veículos e motocicletas, inclusive taxis e moto-taxis, no espaço de realização dos festejos juninos, no mesmo período, exceção de ônibus e demais veículos levando equipamentos, ajudantes de instalação e músicos, para o local do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.



Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA